



Fortaleza

PREÇÃO ELETRÔNICO

ORIGEM: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - SAM
RELATÓRIO DO PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 62/2012 - EL.1

REGISTRO DE PREÇOS

1	701
U1	PMF
0	

- > OFÍCIO Nº 1238/2012
- > DATA DA EMISSÃO DO EDITAL (PUB.): 01.11.2012
- > EST. PREÇO: R\$ 2.483.798,04
- > ABERTURA DIA 19.11.2012 AS 09h30, CONFORME ATA.
- > OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE AR, PROTECTOR, FORRAS E PNEUS NOVOS, DE PRIMEIRA LINHA E PRIMEIRO USO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

> **01 – EMPRESAS QUE ENVIARAM PROPOSTAS:**

- ✓ CICLO CAIRU LTDA, para os lotes 05 e 06;
- ✓ COMERCIAL NEMETH LTDA, para o lote 01;
- ✓ COMPNEUS – COMERCIO E SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO, para o lote 01;
- ✓ GURUNGA DOS PNEUS LTDA, para o lote 01;
- ✓ DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA, para o lote 01;
- ✓ J.N VIANA FILHO LTDA – ME, para os lotes 01, 02, 03, 05 e 06;
- ✓ L. C. MARQUES PNEUS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, para os lotes 01, 02, 03, 04 e 05;
- ✓ LUKAUTO – COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA, para os lotes 01, 02, 03, 05 e 06;
- ✓ M. & E. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA, para os lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06;
- ✓ MARIA MADALENA S. LIMA – ME, para os lotes 02 e 05;
- ✓ R. G. MAIA COMERCIAL – ME, para os lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06;
- ✓ REGNOBERTO SANGHO DA SILVA – ME, para os lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06;
- ✓ RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA – para os lotes 01, 02, 03, 05 e 06.

> **02 – EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:**

- ✓ CICLO CAIRU LTDA, nos lotes 05 e 06;
- ✓ COMERCIAL NEMETH LTDA, no lote 01;
- ✓ COMPNEUS – COMERCIO E SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO, no lote 01;
- ✓ DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA, no lote 01;
- ✓ J.N VIANA FILHO LTDA – ME, nos lotes 01, 02, 03, 05 e 06;
- ✓ L. C. MARQUES PNEUS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, nos lotes 01, 02, 03, 04 e 05;



Fortaleza
PREFEITURA

PREÇÃO ELETRÔNICO

ORIGEM: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - SAM

RELATÓRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2012 - FL.2

REGISTRO DE PREÇOS

13 102 fls

03 PMF

0

0

- ✓ LUKAUTO – COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA, nos lotes 01, 02, 03, 05 e 06;
- ✓ M.& E.COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA, nos lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06;
- ✓ MARIA MADALENA S. LIMA – ME, nos lotes 02 e 05;
- ✓ R.G.MAJA COMERCIAL – ME, nos lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06;
- ✓ REGNOBERTO SANCHO DA SILVA – ME, nos lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06;
- ✓ RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA –, no lote 01.

➤ **03 - LOTE SEM CLASSIFICAÇÃO:**

- ✓ LOTE 04, cujo valor era de 600,00.

➤ **04 – EMPRESA VENCEDORA:**

CURRÍCULO DOS EMPREENHEIROS
CNPJ Nº 00.041.832/0029-02

LOTE 01: PNEUS.

ITENS	DESCRIÇÃO	QTE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.1	7,5/16	26	550,00	14.300,00
1.2	10 - 16,5	8	850,00	6.800,00
1.3	12,4 - 24	4	1.260,00	5.040,00
1.4	14,00 - 24	8	2.250,00	18.000,00
1.5	17,5 - 25	4	3.280,00	13.120,00
1.6	18,4 - 30	4	2.649,75	10.599,00
1.7	165/70 - R13	409	150,00	61.350,00
1.8	165/70 - R14	12	220,00	2.640,00
1.9	165/80 - R13	12	305,00	3.660,00
1.10	170/70 - R14	162	270,00	43.740,00
1.11	175/65 - R14	32	221,00	7.072,00
1.12	175/70 - R13	1036	160,00	165.760,00
1.13	175/70 - R14	82	270,00	22.140,00
1.14	185/60 - R14	272	238,00	64.736,00
1.15	185/60 - R15	16	290,00	4.640,00
1.16	185/65 - R14	127	250,00	31.750,00
1.17	185/65 - R15	32	280,00	8.960,00
1.18	185/70 - R13	8	204,00	1.632,00
1.19	185/70 - R14	217	250,00	54.250,00

Ø



Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO

ORIGEM: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - SAM

RELATÓRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2012 - FL 3

REGISTRO DE PREÇOS

1	703	fls.
11	208E	
12		
13		

1.20	185/70 - R14C	122	250,00	30.500,00
1.21	185/14 - G32	30	295,00	8.850,00
1.22	185 - R14C	35	295,00	10.325,00
1.23	185 / R14 8L	64	295,00	18.880,00
1.24	185 - R14 - 102/100S	21	295,00	6.195,00
1.25	195/60 - R15	32	280,00	8.960,00
1.26	195/75 - R16 (P/MBB180)	26	400,00	10.400,00
1.27	205/60 - R16	32	389,00	12.448,00
1.28	205/70 - R15	30	420,00	12.600,00
1.29	205/70 - R15	120	420,00	50.400,00
1.30	205/75 - R16	586	490,00	287.140,00
1.31	215/50 - R17	20	900,00	18.000,00
1.32	215/75 - R17,5	42	785,00	32.970,00
1.33	215/80 - R16	42	420,00	17.640,00
1.34	225/70 - R15	88	430,00	37.840,00
1.35	225/70 - R16	16	522,00	8.352,00
1.36	225/75 - R15	20	530,00	10.600,00
1.37	235/75 - R15	46	457,00	21.022,00
1.38	275/80 - 22,5	360	1.300,00	468.000,00
1.39	700 - 16	12	430,00	5.160,00
1.40	750 - R15	7	790,00	5.530,00
1.41	750 R16	6	505,00	3.030,00
1.42	900 - 20	174	890,00	154.860,00
1.43	1000-20	309	1.100,00	339.900,00
1.44	1100/20	7	1.567,00	10.969,00
1.45	1300/24	18	2.180,00	39.240,00
VALOR TOTAL				2.170.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 2.170.000,00 (DOIS MILHÕES E CENTO E SETENTA MIL REAIS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 2.170.000,00 (DOIS MILHÕES E CENTO E SETENTA MIL REAIS).

RODA BRASILEIRA GOVERNO DE PERCEIS P. R. A. M. L. C. O. S. D. D. A.
CNPJ Nº 06.889.927/0001-98

LOTE 02: CAMARAS DE AR.

Q



Fortaleza

PREÇÃO ELETRÔNICO

ORIGEM: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - SAM
RELATÓRIO DO PREÇO ELETRÔNICO N° 62/2012 - FL.4
REGISTRO DE PREÇOS

1	704	MS
11	PMF	
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		
43		
44		
45		
46		
47		
48		
49		
50		
51		
52		
53		
54		
55		
56		
57		
58		
59		
60		
61		
62		
63		
64		
65		
66		
67		
68		
69		
70		
71		
72		
73		
74		
75		
76		
77		
78		
79		
80		
81		
82		
83		
84		
85		
86		
87		
88		
89		
90		
91		
92		
93		
94		
95		
96		
97		
98		
99		
100		

ITENS	DESCRIÇÃO	QTE	VALOR UNITARIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
2.1	7.5 - R16	22	90,00	1.980,00
2.2	12.4 - 24	4	1.75,00	700,00
2.3	14.00 - 24	8	155,00	1.240,00
2.4	17.5 - 25	4	240,00	960,00
2.5	18.4 - 30	4	210,00	840,00
2.6	175/70 - R13	100	32,00	3.200,00
2.7	185/65 - R14	50	34,00	1.700,00
2.8	700 - R16	12	55,00	660,00
2.9	750 - R15	10	90,00	900,00
2.10	900/20	54	70,00	3.780,00
2.11	1000/20	299	80,00	23.920,00
2.12	1100/20	10	109,00	1.090,00
2.13	1300/24	22	155,00	3.410,00
VALOR TOTAL				44.380,00

VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 44.380,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS)

LOTE 03: PROTETORES.

ITENS	DESCRIÇÃO	QTE	VALOR UNITARIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
3.1	7.50 - R16	14	26,00	364,00
3.2	17.5 - 25	4	180,00	720,00
3.3	900/20	54	30,00	1.620,00
3.4	750 - R15	7	58,00	406,00
3.5	1000/20	362	30,00	7.860,00
3.6	1100/20	10	62,00	620,00
3.7	1300/24	10	80,00	800,00
VALOR TOTAL				12.390,00

VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$ 12.390,00 (DOZE MIL E TREZENTOS E NOVENTA REAIS)

LOTE 05: PNEUS PARA MOTOS.

ITENS	DESCRIÇÃO	QTE	VALOR UNITARIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
5.1	2.75 - 18	179	75,00	13.425,00
5.2	80/90 - 21	6	170,00	1.020,00



Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO

ORÇEM: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - SAM
RELATÓRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2012 - RL5

REGISTRO DE PREÇOS

1105
PMF
15
1105
PMF
15

5.3	80/90 - 21M/C 488	16	105,00	1.680,00
5.4	90/90 - 18	232	85,00	19.720,00
5.5	90/90 - 19	15	110,00	1.650,00
5.6	90/90 - 21	31	110,00	3.410,00
5.7	90/100 - R18	26	135,00	3.510,00
5.8	100/80 - R17	60	230,00	13.800,00
5.9	110/80 - 18	21	140,00	2.940,00
5.10	110/90 - 17	10	120,00	1.200,00
5.11	120/80 - 18	52	140,00	7.280,00
5.12	120/80 - 18M/C 628	16	220,62	3.529,92
5.13	120/90 - R17	20	220,00	4.400,00
5.14	130/70 - R17	120	240,00	28.800,00
TOTAL DO LOTE 05				106.364,92

VALOR TOTAL DO LOTE 05: R\$ 106.364,92 (CENTO E SEIS MIL TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

LOTE 06: CÂMARAS DE AR

ITENS	DESCRIÇÃO	QTE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6.1	2.75 - 18	210	18,00	3.780,00
6.2	5 RME 510 T 09	16	25,62	409,92
6.3	5 RME 510 V 09	16	23,45	375,20
6.4	80/90 - 21	6	28,00	168,00
6.5	90/90 - R18	279	20,00	5.580,00
6.6	90/90 - R19	25	25,00	625,00
6.7	90/90 - R21	36	25,00	900,00
6.8	90/100 - R18	26	25,00*	650,00
6.9	110/80 - 18	21	25,00	525,00
6.10	120/80 - R18	56	25,00	1.400,00
6.11	120/90 - R17	20	25,00	500,00
VALOR TOTAL				14.913,12

VALOR TOTAL DO LOTE 06: R\$ 14.913,12 (QUATORZE MIL NOVECENTOS E TREZE REAIS E DOZE CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 178.048,04 (CENTO E SETENTA E OITO MIL QUARENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS).

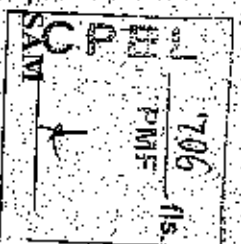
R\$



Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO

ORIGEM: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO -
RELATÓRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2012 - FL.6
REGISTRO DE PREÇOS



VALOR GLOBAL: R\$ 2.348.048,04 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL QUARENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS).

MOTIVO: MENOR PREÇO POR LOTE.

➤ O PREGOEIRO ADJUDICOU OS LOTES 01, 02, 03, 05 E 06 AS LICITANTES VENCEDORAS E ENCAMINHA PARA HOMOLOGAÇÃO DO SECRETÁRIO.

➤ A DESPESA DECORRENTE DE DOTACIONES CONSIGNADAS AOS:

- ✓ Projeto/Atividade 04.122.0003.2003.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento do GABINETE DA PREFEITA.
- ✓ Projeto/Atividade 04.122.0009.2018.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA.
- ✓ Projeto/Atividade 04.122.0009.2168.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA.
- ✓ Projeto/Atividade 06.182.0065.2083.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA.
- ✓ Projeto/Atividade 03.092.0004.2005.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
- ✓ Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0005, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.
- ✓ Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0005, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO - SEFIN.
- ✓ Projeto/Atividade 04.124.0011.2020.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
- ✓ Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0003, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SEPLA.
- ✓ Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0009, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE.
- ✓ Projeto/Atividade 11.334.0044.1035.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 181 do orçamento da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE.
- ✓ Projeto/Atividade 11.334.0044.1035.0002, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 181 do orçamento da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE.

P



Fortaleza

PREÇÃO ELETRÔNICO

ORIGEM: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO -
RELATÓRIO DO PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 62/2012 - FL.7
REGISTRO DE PREÇOS

107
PIME
SAM/A

- ✓ Projeto/Atividade 24.901.12.122.0002.2002.0023, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 101 do orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME;
- ✓ Projeto/Atividade 24.901.12.361.0057.2074.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 101 do orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME;
- ✓ Projeto/Atividade 24.901.12.361.0057.2074.0002, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 101 do orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME;
- ✓ Projeto/Atividade 24.901.12.361.0057.2074.0003, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 101 do orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME;
- ✓ Projeto/Atividade 24.901.12.361.0057.2074.0004, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 101 do orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME;
- ✓ Projeto/Atividade 24.901.12.361.0057.2074.0005, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 101 do orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME;
- ✓ Projeto/Atividade 24.901.12.361.0057.2074.0006, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 101 do orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME;
- ✓ Projeto/Atividade 10.302.0035.2156.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 212 do orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;
- ✓ Projeto/Atividade 10.122.0002.2002.0022, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 212 do orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;
- ✓ Projeto/Atividade 10.305.0034.2046.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 212 do orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;
- ✓ Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0024, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SEMAMV;
- ✓ Projeto/Atividade 14.122.0002.2002.0031, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SDH;
- ✓ Projeto/Atividade 14.243.0071.2109.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SDH;
- ✓ Projeto/Atividade 14.243.0071.2109.0002, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SDH;
- ✓ Projeto/Atividade 14.243.0071.2109.0003, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SDH;
- ✓ Projeto/Atividade 14.243.0071.2109.0004, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SDH;
- ✓ Projeto/Atividade 14.243.0071.2109.0005, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SDH;
- ✓ Projeto/Atividade 14.243.0071.2109.0006, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SDH;
- ✓ Projeto/Atividade 15.451.0063.2081.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SEINF;
- ✓ Projeto/Atividade 08.122.0002.2002.0012, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ - FUNCI;
- ✓ Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0028, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SETFOR;



Fortaleza

PREÇO ELETRÔNICO

ORÇEM: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO -
RELATÓRIO DO PREÇO ELETRÔNICO Nº 62/2012 - FL.8
REGISTRO DE PREÇOS

1	708	115
III	PMF	
SM	A	

- ✓ Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0006, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON;
- ✓ Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0013, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL I;
- ✓ Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0014, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL II;
- ✓ Projeto/Atividade 10.301.0030.2179.0002, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 212 do orçamento da SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL II;
- ✓ Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0015, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL III;
- ✓ Projeto/Atividade 10.301.0030.2179.0003, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 212 do orçamento da SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL III;
- ✓ Projeto/Atividade 08.244.0114.2100.0003, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL III;
- ✓ Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0016, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL IV;
- ✓ Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0017, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL V;
- ✓ Projeto/Atividade 45.101.04.122.0002.2002.0018, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 (Manutenção das Ações Administrativas) do orçamento da SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI;
- ✓ Projeto/Atividade 16.122.002.2002.0026, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR;
- ✓ Projeto/Atividade 04.125.0091.2153.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 280 do orçamento da AUTORQUA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL ACPOR;
- ✓ Projeto/Atividade 06.181.0036.2055.0001, Elemento de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo, Fonte de Recurso 280 do orçamento da AUTORQUA MUNICIPAL DE TRÁNSITO SERVIÇOS PÚBLICOS E CIDADANIA - AMC;
- ✓ Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0011, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 280 do orçamento do INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISA ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS - IMPARH;
- ✓ Projeto/Atividade 13.122.0002.2002.0026, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da FUNCET;
- ✓ Projeto/Atividade 18.122.0002.2002.0020, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da TMLURB;
- ✓ Projeto/Atividade 3.01.01.07.06.0058.7 - Peças para veículos (administração), do orçamento da EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA - ETUFOR;
- ✓ Projeto/Atividade 3.01.01.03.08.0069.0 - Peças para veículos (custos), do orçamento da EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA - ETUFOR;



Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO

ORIGEM: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - SAM
RELATÓRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2012 - FL.9
REGISTRO DE PREÇOS

709	PMF	115
1	1	1
1	1	1

- ✓ Projeto/Atividade 10.122.0002.2002.0021 - Manutenção de Serviços Administrativos, Elemento de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo, Fonte de Recurso 285 - IPM; Saúde do orçamento do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM;
- ✓ Projeto/Atividade 09.122.0002.2119.0001 - Manutenção de Serviços Administrativos, Elemento de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo, Fonte de Recurso 284 - IPM; PREVIPIOR do orçamento do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM;
- ✓ Projeto/Atividade 1.1.5 - Estoque, do orçamento da CTC;
- ✓ Projeto/Atividade 1.1.5.01 - Estoque de Almooxarifado, do orçamento da CTC;
- ✓ Projeto/Atividade 1.1.5.01.05 - Pneus, Câmaras e Materiais de Rodagem, do orçamento da CTC;
- ✓ Projeto/Atividade 1.1.5.01.05.002 - Compras Novas, do orçamento da CTC;
- ✓ Projeto/Atividade 10.302.0031.2043.0002, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 212 do orçamento do HOSPITAL DISTRITAL DR. EVANDRO AYRES DE MOURA - HIDEAM;
- ✓ Projeto/Atividade 10.302.0031.2043.0005, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 212 do orçamento do HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA - JOSÉ WALTER;
- ✓ Projeto/Atividade 16.122.0002.2122.0001, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recurso 100 do orçamento do FMDS;
- ✓ Projeto/Atividade 25.912.10.302.0031.20.43.0004, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 212 do orçamento do CENTRO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA LÚCIA DE FÁTIMA R. G. DE SÁ - CROA;

ESTE PROCESSO CONTEM
(01 VOLUME)

FOLHAS, NUMERADAS DE A

A COMISSÃO ADVERTTE QUE NENHUMA PÁGINA QUE COMPÕE ESTE PROCESSO PODERÁ SER RETIRADA, RASURADA OU ALTERADA EM SEU CONTEÚDO E FORMA, NEM PODERÁ SER ANEXADA QUALQUER UMA OUTRA, EXCETO A QUE SE REFERIR A HOMOLOGAÇÃO E DEMAIS PROCEDIMENTOS CONTRATUAIS, SOB PENA DE INCURSÃO NAS SANÇÕES LEGAIS.

FORTALEZA, 08 DE JANEIRO DE 2013

➤ AUTORIDADE COMPETENTE:
- JOSÉ DELANO DE OLIVEIRA LIMA

➤ EQUIPE DE APOIO:
- EDUARDO MACÁRIO MELO DA COSTA
- ARNOLDO SOARES ARRUDA


CARLOS HENRIQUE ROCHA ALMEIDA
PREGOFEIRO

DIÁRIO OFICIAL

07 MAR 2013

SEÇÃO - CONTROLE DE ATOS



Prefeitura de
Fortaleza
Secretaria Municipal de
Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 62/2012, referente à seleção de empresa para o registro de preços visando à aquisição de câmara de ar, protetor, forras e pneus novos, de primeira linha e primeiro uso, para os veículos da frota dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações contidas no anexo I, parte integrante do edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico n.º 62/2012, originário do Ofício GS n.º 1238/2012, de 16/10/2012, com abertura no dia 19/11/2012, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7.º do Decreto Municipal n.º 11.251, de 10/09/2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Carlos Henrique Rocha Almeida, da Comissão Permanente de Execução das Licitações do Município de Fortaleza, nas páginas n.ºs 701 a 709 do processo em referência, onde foram classificadas em primeiro lugar as seguintes empresas: **CURINGA DOS PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 00.041.327/0029-02, para o lote 01 perfazendo um valor total para a empresa de R\$ 2.170.000,00 (Dois milhões, cento e setenta mil); **RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 06.889.977/0001-98, para os lotes 02, 03, 05 e 06, perfazendo um valor total para a empresa de R\$ 178.048,04 (Cento e setenta e oito mil, quarenta e oito reais e quatro centavos). O VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO PARA 12 MESES É DE R\$ 2.348.048,04 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, QUARENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS).

Fortaleza, 04 de março de 2013.

Philippe
Philippe Theophilo Nottingham

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

PUBLICAR-SE NO D.O.M.

Prisco
Prisco Rodrigues Bezerra
Secretário de Governo

08 ABR 2013

SISCOM - CONTROLE DE ATOS



Prefeitura de
Fortaleza
Secretaria Municipal de
Planejamento, Organização e Gestão

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2013
PREÇO ELETRÔNICO 62/2012

1- ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO; **11- ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** GABINETE DO PREFEITO; SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO - SFPM; GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA - GMF; PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDESECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA - SEINF; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS/FMS; FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO - ECONÔMICO - FMDS; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME; SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL I; SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL II; SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL III; SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL IV; SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL V; SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI; SECRETARIA DA CONTROLDORIA, OUIDORIA E TRANSPARÊNCIA - SECOF; SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEMMA; SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPPOG; SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SCDH; SECRETARIA DE TURISMO DE FORTALEZA - SETFOR; HOSPITAL DISTRITAL IVANDRO AIRES DE MOURA - HDEAM (SER III) -- representado pela titular da SER III; HOSPITAL DISTRITAL GONZAÇA MOTA JOSE WALTER - HDGM -JW (SER V) -- representado pelo titular da SER V; CENTRO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA LÚCIA DE FÁTIMA - CROA (SER IV) -- representado pelo titular da SER IV; SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SCDH; ENTIDADES PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA - AMQ; AUTARQUIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE FORTALEZA - ACFOR; INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - IMPARH; INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM; FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE FORTALEZA - FUNCEJ; FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ - FUNCI, representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS -- SCDH; FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR; EMPRESA MUNICIPAL, DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB; EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S/A - ETUFOR; INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM/FOR; COMPANHIA DE TRANSPORTE COLLETIVO - CTC. **III - OBJETO:** Seleção de empresas visando à **AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE AR, PROTETOR, PORRAS E PNEUS NOVOS, DE PRIMEIRA LINHA E PRIMEIRO USO** para os veículos da frota dos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza, por um período de 12 (doze) meses; **IV - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** Empresa **CURINGA DOS PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.041.327/0029-02, vencedora do lote 01, perfazendo o valor total de R\$ 2.170.000,00 (dois milhões, cento e setenta mil reais); Empresa **RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.889.977/0001-98, vencedora dos lotes 02, 03, 05 e 06, perfazendo o valor total de R\$ 1.78.048,04 (cento e setenta e oito mil, quarenta e oito reais e quatro centavos; **V - FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº. 10.520 de 17/07/2002, Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, na Lei nº. 7.011/91, em consonância com o artigo 15, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 - nos Decretos Municipais nºs 11.251 de 10/09/2002 e 12.255 de 06/09/2007, e das demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº. 62/2012.VI - **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação.

Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres • CEP 60.170-

002 Fortaleza, Ceará, Brasil
85 3433-3522

CLIQUE SEMO D.O.M.
Dirigentes Bezerra
Assessoria de Governo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2013
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 62/2012
- PROCESSO N.º 2210153457034/2012
- VALIDADE: 03. de ..Aband... de 2014

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, representada por seu titular Sr. Philippe Theophilus Nottingham, CPF n.º 107.881.743-04, residente e domiciliado nesta capital.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- GABINETE DO PREFEITO, representado por seu chefe de gabinete Sr. Francisco José Queiroz Maia Filho, CPF n.º 660.950.183-15, residente e domiciliado nesta capital;
- SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO - SEFIN, representada por seu titular Sr. Jurandir Gurgel Gondim Filho, CPF n.º 220.288.113-15, residente e domiciliado nesta capital;
- GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA - GMR, representada por seu titular Sr. Plauto Roberto de Lima Ferreira, CPF n.º 393.008.623-91, residente e domiciliado nesta capital.
- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, representada por seu titular Sr. José Leite de Sá Filho, CPF n.º 213.504.423-72, residente e domiciliado nesta capital.
- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, representada por seu titular Sr. Robinson Passos de Castro e Silva, CPF n.º 241.338.923-72, residente e domiciliado nesta capital;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA - SEINF, representada por seu titular Sr. Samuel Antônio Silva Dias, CPF n.º 070.353.197-27, residente e domiciliado nesta capital;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS/FEMS, representada por sua titular Sra. Maria do Perpetuo Socorro Martins Breckenfeld, CPF n.º 090.905.503-80, residente e domiciliada nesta capital.
- FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO - ECONÔMICO - FMDS, representado por seu titular Sr. Robinson Passos de Castro e Silva, CPF n.º 241.338.923-72, residente e domiciliado nesta capital;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, representada por seu titular Sr. Ivo Ferreira Gomes, CPF n.º 362.581.993-72, residente e domiciliado nesta capital;
- SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL I, representada por seu titular Sr. Guilherme Teles Gouveia Neto, CPF n.º 860.083.403-10, residente e domiciliado nesta capital.



- SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL II, representada por seu titular Sr. Cláudio Nelson Araújo Brandão, CPF nº 143.576.583-49, residente e domiciliado nesta capital.
- SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL III, representada por sua titular Sra. Maria de Fátima Vasconcelos Canuto, CPF nº 213.818.363-72, residente e domiciliada nesta capital.
- SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL IV, representada por seu titular Sr. Francisco Airton Mourais Mourão, CPF nº 117.408.173-20, residente e domiciliado nesta capital.
- SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL V, representada por seu titular Sr. Júlio Ramon Soares Oliveira, CPF nº 380.434.673-15, residente e domiciliado nesta capital.
- SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI, representada por seu Secretário Executivo Sr. Esio Feitosa Lima, CPF nº. 256.591.113-00, residente e domiciliado nesta capital.
- SECRETARIA DA CONTROLADORIA, OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA - SECOT, representada por seu titular Sr. Marlon Cambraia, CPF nº. 300.013.663-00, residente e domiciliado nesta capital;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, representada por sua titular Sra. Maria Águeda Pontes Muniz, CPF nº. 767.178.603-91, residente e domiciliada nesta capital.
- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, representada por seu titular o Sr. Philippe Theophilo Nottingham, CPF nº 107.881.743-04, residente e domiciliado nesta capital.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SCDH, através de seu titular Sr. Karlo Meireles Kardozo, CPF nº. 241.758.973-72, residente e domiciliado nesta capital;
- SECRETARIA DE TURISMO DE FORTALEZA - SETFOR, representada por seu titular Sr. João Saldino Filho, CPF nº. 524.986.463-53, residente e domiciliado nesta capital;
- HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AIRES DE MOURA - HDEAM (SER III) - representado pela titular da SER III, Sra. Maria de Fátima Vasconcelos Canuto, CPF nº. 213.818.363-72, residente e domiciliada nesta capital;
- HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA JOSÉ WALTER - HDGM - JW (SER V) - representado pelo titular da SER V, Sr. Julio Ramon Soares Oliveira, CPF nº. 380.434.673-15, residente e domiciliado nesta capital;
- CENTRO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA LÚCIA DE FÁTIMA - CROA (SER IV) - representado pelo titular da SER IV, Sr. Francisco Airton Mourais Mourão, CPF nº. 117.408.173-20, residente e domiciliado nesta capital;
- SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SCDH, representada por seu titular Sr. Karlo Meireles Kardozo, CPF nº. 241.758.973-72, residente e domiciliado nesta capital;

ENTIDADES PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA - AMC, representada por seu titular Sr. Vitor Cosmo Cláudia Neto, CPF nº 046.660.858-66, residente e domiciliado nesta capital;

Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres • CEP 60.170-002
Fortaleza, Ceará, Brasil
85 3433-3622



- AUTARQUIA DE REGULACÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAQUEAMENTO AMBIENTAL DE FORTALEZA - ACFOR, representada por seu titular Sr. Homero Cals Silva, inscrito no CPF sob o nº 621.562.503-59, residente e domiciliado nesta capital.
- INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - IMPARH, representado por seu titular Sr. André Ramos Silva, CPF nº. 306.130.768-00, residente e domiciliado nesta capital;
- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM, representado por seu titular Sr. José Barbosa Porto, CPF nº. 153.934.883-00, residente e domiciliado nesta capital.
- FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE FORTALEZA - FUNCET, representada por seu titular Sr. Narcélio Giordanny Conrado Napolitano, CPF nº. 794.591.703-82, residente e domiciliado nesta capital;
- FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ - FUNCI, representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SCDH, através de seu titular Sr. Karlo Metreles Kardozo, CPF nº. 241.758.973-72, residente e domiciliado nesta capital;
- FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR, representada por sua titular Sra. Francisca Eliana Gomes dos Santos, CPF nº 455.043.423-68, residente e domiciliada nesta capital.
- EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, representada por seu titular Sr. José Ronaldo Rocha Nogueira, CPF nº. 091.577.003-20, residente e domiciliado nesta capital;
- EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S/A - ETUFOR, representada por seu titular Sr. Rogério de Alencar Arraripe Pinheiro, CPF nº. 171.003.643-53, residente e domiciliado nesta capital;
- INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM/FORT, representada por seu titular Sr. Fernando Rossi Freire, CPF nº 121.982.933-15, residente e domiciliado nesta capital.
- COMPANHIA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC, representada por seu titular Sr. Carlos Alberto Alves de Sousa, CPF nº 093.393.883-72, residente e domiciliado nesta capital.

DETECTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

- Empresa CURINGA DOS PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.041.327/0029-02, com sede na cidade de Picos - Piauí, Av. Senador Helvidio Nunes, nº 1917 - Catavento, representada pelo Sr. Renato Silva, brasileiro, CPF nº 002.370.273-72, residente e domiciliado nesta capital.
- TELEFONE: (089) 3422 9313 / (085) 32193633 / (085) 99215919
- Empresa RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.889.977/0001-98, com sede na cidade de Concedia - Santa Catarina, Rua Tamcredo de Almeida Neves, nº 5056 - Bairro São Cristofo, representada pelo Sr. Claudinei Américo Taniello, brasileiro, CPF nº. 681.675.989-34, residente e domiciliado em Santa Catarina.
- TELEFONE: (049) 3442 0077 / 3444 7339

Empresas relacionadas e qualificadas no Anexo I desta Ata.

Av. Desembargador Moreira, 2975 • Dionísio Torres • CEP 60.170-002
Fortaleza, Ceará, Brasil
85 3433-3622



Aos _____ dias do mês de março de 2013, às partes acima mencionadas e qualificadas pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de fls nºs. 701 a 709, do processo administrativo nº. 2210153457034/2012 nos termos da Lei nº. 10.520 de 17/07/2002, na Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, na Lei nº. 7.011/91, em consonância com o artigo 15, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 – nos Decretos Municipais nºs. 11.251 de 10/09/2002 e 12.255 de 06/09/2007, e das demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº. 62/2012, por deliberação do relatório final de julgamento do Pregoeiro, e homologado no dia 07 de março de 2013, pelo Exmo. Sr. Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, à fl. 710, Processo nº. 2210153457034/2012 RESOLVEM registrar os preços para a Seleção de empresas visando à **AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE AR, PROTETOR, FORRAS E PNEUS NOVOS, DE PRIMEIRA LINHA E PRIMEIRO USO** para os veículos da frota dos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações contidas no anexo 1, parte integrante do edital, tendo sido registrados os menores preços oferecidos pela empresa participante do certame acima numerado.

Nesta ata serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

- 1. ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** - É o órgão da Administração Direta, que contratará a detentora do Registro de Preços e está relacionado no Anexo II do edital que deu origem a esta ata;
- 2. ENTIDADES PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** - É o órgão da Administração Indireta, que contratará a detentora do Registro de Preços e está relacionado no Anexo I deste edital;
- 3. DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** - É a empresa que tem preço registrado no Sistema de Registro de Preços;
- 4. CONTRATATO:** - É o instrumento bilateral obrigacional de direito público, que gera obrigações para a Contratada e para o Contratante, assinado por estes; que será formalizado através da Autorização de Compra e Nota de Empenho;
- 5. CONTRATANTE:** - É o Município de Fortaleza;
- 6. CONTRATADA:** - É a empresa à qual foi adjudicado o objeto desta licitação e é signatária do contrato com a Administração Pública para entregar o objeto solicitado;
- 7. INTERVENIENTE:** - É o órgão da Administração Direta integrante do Sistema de Registro de Preços, que convocar a Detentora para efetivar a contratação;
- 8. FISCALIZADOR:** - É o órgão ou entidade que integram o Sistema.
- 9. ÓRGÃO GERENCIADOR:** - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão responsável pela definição do objeto, pela coleta de preços de mercado, definição de preços máximos admitidos pela administração e elaboração do edital e seus anexos contendo os vistos do Secretário da Pasta e da Assessoria Jurídica do Órgão e pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços.
- 10. GESTOR DO CONTRATO:** - Dirigente do Órgão da Administração Direta e Indireta responsável pela definição do objeto, pelo gerenciamento e pagamento do contrato.

Av. Desembargador Moreira, 2875 - Dionísio Torres • CEP 60.170-002
Fortaleza, Ceará, Brasil
85 3433-3072



Compoem a presente Ata os seguintes Anexos:

- Anexo I - Relação das empresas classificadas por lote no certame licitatório e dos seus titulares e /ou prepostos;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Esta Ata tem por objeto a Seleção de empresas para o Registro de Preços visando à **AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE AR, PROTETOR, FORRAS E PNEUS NOVOS, DE PRIMEIRA LINHA E PRIMEIRO USO** para os veículos da frota dos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações contidas no anexo I, parte integrante do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços a ser firmada com a empresa classificada no certame licitatório, terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação.

Nos termos do artigo 15, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Fortaleza não será obrigado a contratar o fornecimento referido na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art.78 da lei nº 8.666/93, com as suas alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços é o instrumento unilateral obrigacional de direito público, que gera obrigações para a detentora do registro, assinado pelo Gestor do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, pelos Gestores dos Órgãos e Entidades Participantes, pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município e pelo representante legal da empresa vencedora ou por procurador legalmente constituído.

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto pelo órgão participante do Registro de Preços.

À medida que o órgão utilizar o Registro de Preços, deverá, necessariamente, promover pesquisas de mercado dentro, no mínimo, 03 (três) empresas não registradas no sistema.

A pesquisa de mercado é obrigatória depois de decorridos 90 (noventa) dias da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Os preços ofertados pelas empresas signatárias desta Ata de Registro de Preços estão de acordo com a respectiva classificação no certame licitatório e são os descritos no mapa de preços anexo a esta Ata.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso o na proposta de preços da detentora/fornecedora.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago, observadas as condições de mercado, será o constante da proposta apresentada, pela empresa detentora da presente Ata, podendo o mesmo ser objeto de negociação.



CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados poderão ser revistos na ocorrência dos seguintes casos:

- a. Fato do príncipe;
- b. Força maior;
- c. Caso fortuito;
- d. Fato imprevisível, ou previsível, mas de consequências incalculáveis;
- e. Tabelaamento oficial;
- f. Cotação de preço de mercado abaixo do preço registrado, devendo o órgão seguir os seguintes procedimentos:

- O órgão convocará o primeiro colocado e negociará o seu preço com o objetivo de reduzi-lo ao valor do de mercado.

- Caso haja a redução do preço, o órgão comunicará, por escrito a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, o novo valor.

Em qualquer caso, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

Para a revisão, aplicar-se-á a TJLP – Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DE PREÇO

Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da presente Ata, e em atendimento ao parágrafo primeiro do artigo 28, da Lei Federal n.º 9.069/95, e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajuste de preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajuste em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

O material deverá ser entregue na data e no local indicados pelo órgão ou entidade contratante, na Autorização de Compra, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

A data para a entrega do material, não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis, a partir da redigida da nota de empenho pela fornecedora.

Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de garantia dado pelo fabricante.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

Em todos os fornecimentos da Administração Direta e Indireta, o pagamento será efetuado de acordo com a Fonte de Recurso, com o Projeto /Atividade e com o Elemento de Despesas das dotações orçamentárias de cada órgão.

O prazo de pagamento será até 30 dias contados da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante.

Projeto/Atividade 04.122.0003.2003.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento do GABINETE DA PREFEITA;

Av. Desembargador Moreira, 2875 - Dionísio Torres - CEP 60.170-002
Fortaleza, Ceará, Brasil
85 3433-3622



Projeto/Atividade 04.122.0009.2018.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA;

Projeto/Atividade 04.122.0009.2168.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA;

Projeto/Atividade 06.182.0065.2083.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA;

Projeto/Atividade 03.092.0004.2005.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;

Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0005, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO;

Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0005, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO - SEFIN;

Projeto/Atividade 04.124.0011.2020.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0003, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SEPLA;

Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0009, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE;

Projeto/Atividade 11.334.0044.1035.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 181 do orçamento da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE;

Projeto/Atividade 11.334.0044.1035.0002, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 181 do orçamento da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE;

Projeto/Atividade 24.901.12.122.0002.2002.0023, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 101 do orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME;

Projeto/Atividade 24.901.12.361.0057.2074.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 101 do orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME;

Projeto/Atividade 24.901.12.361.0057.2074.0002, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 101 do orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME;

Projeto/Atividade 24.901.12.361.0057.2074.0003, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 101 do orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME;

Projeto/Atividade 24.901.12.361.0057.2074.0004, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 101 do orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME;

Projeto/Atividade 24.901.12.361.0057.2074.0005, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 101 do orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME;



Projeto/Atividade 24.901.12.361.0057.2074.0006, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 101 do oramento da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO – SME;

Projeto/Atividade 10.302.0035.2156.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 212 do oramento da SECRETARIA MUNICIPAL DE SADE – SMS;

Projeto/Atividade 10.122.0002.2002.0022, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 212 do oramento da SECRETARIA MUNICIPAL DE SADE – SMS;

Projeto/Atividade 10.305.0034.2046.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 212 do oramento da SECRETARIA MUNICIPAL DE SADE – SMS;

Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0024, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do oramento da SEMAM;

Projeto/Atividade 14.122.0002.2002.0031, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do oramento da SDH;

Projeto/Atividade 14.243.0071.2109.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do oramento da SDH;

Projeto/Atividade 14.243.0071.2109.0002, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do oramento da SDH;

Projeto/Atividade 14.243.0071.2109.0003, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do oramento da SDH;

Projeto/Atividade 14.243.0071.2109.0004, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do oramento da SDH;

Projeto/Atividade 14.243.0071.2109.0005, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do oramento da SDH;

Projeto/Atividade 14.243.0071.2109.0006, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do oramento da SDH;

Projeto/Atividade 15.451.0063.2081.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do oramento da SENP;

Projeto/Atividade 08.122.0002.2002.0012, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do oramento da FUNDAO DA CRIANA E DA FAMLIA CIDAD - FUNCI;

Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0028, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do oramento da SETFOR;

Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0013, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do oramento da SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL I;

Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0014, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do oramento da

Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionsio Torres • CEP 60.170-002
Fortaleza, Cear, Brasil
85 3433-3622

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL II;

Projeto/Atividade 10.301.0030.2179.0002, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 212 do orçamento da SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL II;

Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0015, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL III;

Projeto/Atividade 10.301.0030.2179.0003, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 212 do orçamento da SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL III;

Projeto/Atividade 08.244.0114.2100.0003, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL III;

Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0016, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL IV;

Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0017, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 190 do orçamento da SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL V;

Projeto/Atividade 45.101.04.122.0002.2002.0018, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 (Manutenção das Ações Administrativas) do orçamento da SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI;

Projeto/Atividade 16.122.002.2002.0026, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 180 do orçamento da FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR;

Projeto/Atividade 04.125.0091.2153.0001, Elemento de Despesa, 33.90.30, Fonte de Recurso 280 do orçamento da AUTARQUIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL - ACFOR;

Projeto/Atividade 06.181.0036.2055.0001, Elemento de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo, Fonte de Recurso 280 do orçamento da AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO SERVIÇOS PÚBLICOS E CIDADANIA - AMC;

Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0011, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 280 do orçamento do INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - IMPARH;

Projeto/Atividade 13.122.0002.2002.0026, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da FUNCEI;

Projeto/Atividade 18.122.0002.2002.0020, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recurso 100 do orçamento da EMLURB;

Projeto/Atividade 3.01.01.07.06.0058-7 - Peças para veículos (administração), do orçamento da EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA - ETUFOR;

Projeto/Atividade 3.01.01.03.08.0069-0 - Peças para veículos (custos), do orçamento da EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA - ETUFOR;

Projeto/Atividade 10.122.0002.2002.0021 - Manutenção de Serviços Administrativos, Elemento de Despesa 33.90.30 Material de Consumo, Fonte de Recurso 285 - IPM Saúde do orçamento do INSTITUTO DE



PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – PPM;

Projeto/Atividade 09.122.0002.2119.0001 – Manutenção de Serviços Administrativos, Elemento de Despesa 33.90.30 – Material de Consumo, Fonte de Recurso 284 – PPM PREVIOR do orçamento do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM;

Projeto/Atividade 1.1.5 – Estoque, do orçamento da CTC;

Projeto/Atividade 1.1.5.01 – Estoques de Almoxxarifado, do orçamento da CTC;

Projeto/Atividade 1.1.5.01.05 – Pneus, Câmaras e Materiais de Rodagem, do orçamento da CTC;

Projeto/Atividade 1.1.5.01.05.002 – Compras Novas, do orçamento da CTC;

Projeto/Atividade 10.302.0031.2043.0002, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 212 do orçamento do HOSPITAL DISTRITAL DR. EVANDRO AYRES DE MOURA - HIDEAM;

Projeto/Atividade 10.302.0031.2043.0005, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 212 do orçamento do HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – JOSÉ WALTER;

Projeto/Atividade 16.122.0002.2122.0001, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recurso 100 do orçamento do FMDS;

Projeto/Atividade 25.912.10.302.0031.2043.0004, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 212 do orçamento do CENTRO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA LÚCIA DE FÁTIMA R. G. DE SÁ - CROA;

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O contrato de fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento da Autorização de Compra e da Nota de Empenho pela detentora; e, quando da convocação da fornecedora, esta deverá apresentar a prova de regularidade para com o INSS, FGTS e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII - A da Constituição das leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei 5.452, 1º de maio de 1943.

As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do vencimento.

Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante autorização do órgão requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para entrega, o carimbo e assinatura do responsável.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal futura, conforme o caso especificado no edital.

A empresa fornecedora, quando do recebimento da Autorização de Compra e da Nota de Empenho enviadas pelo órgão requisitante, deverá colocar na cópia que necessariamente acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido.

Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres • CEP 60.170-002
Fortaleza, Ceará, Brasil
85 3433-3622



além da identificação de quem recebeu.
As cópias da Autorização de Compra e da Nota de Empenho referidas no item anterior deverão ser devolvidas para a unidade requisitante, a fim de serem anexadas ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O material será recebido pelo órgão requisitante de acordo com o disposto no artigo 73, II, "a" e "b", da Lei n.º. 8.666/93, e demais normas pertinentes.

A cada fornecimento, serão emitidos recibos, nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei n.º. 8.666/93, por pessoa a ser indicada na respectiva nota de empenho.

O produto apresentado estará sujeito à aceitação plena pelo órgão contratante.

O órgão contratante/ interveniente receberá provisoriamente o produto, e poderá, se for o caso, providenciar exame técnico do lote entregue a ser feito por técnico indicado pelo órgão interessado que emitirá laudo técnico de acordo com as especificações constantes do Anexo I do edital que reger a licitação e proposta de preços da
Deletora/Fornecedora.

O órgão contratante designará uma Comissão de Recebimento de Material, cujo propósito será a conferência destes com as especificações contidas na proposta. Caso o produto a ser entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

A fornecedora ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para o órgão contratante, o produto que vier a ser recusado, podendo o produto substituído ser submetido a exame técnico.

Após a emissão do laudo técnico, caso o mesmo seja exigido, e comparação do produto entregue com a proposta e demais normas editalícias, estando o mesmo adequado, se dará o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

A aquisição dos objetos da presente ata, serão autorizadas pelo titular da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, ou por quem aquele delegar competência.

A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pela mesma autoridade acima mencionada, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DA RESCISÃO DO CONTRATO

1 - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

1.1 - Por ato unilateral da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, quando:

a. A Detentora do registro/fornecedora não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

1.2 - Por ato unilateral do órgão participante do Sistema de Registro de Preços, quando:

At. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres, CEP 60.170-002
Fortaleza, Ceará, Brasil
85 3433-3622

- a. A Detentora do registro/fornecedora não atender à convocação para assinar o contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão.
- b. A Detentora do registro/fornecedora deixar de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- c. A Detentora do registro/fornecedora der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora do Sistema de Registro de Preços se recusar a baixá-los.
- f. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

1.3. Pela Detentora do registro/fornecedora quando, mediante solicitação por escrito ao titular do órgão contratante, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, desde que devidamente fundamentada numa das seguintes razões:

- a. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento ou parcela deste, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à detentora/fornecedora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- b. Não liberação, por parte do órgão contratante, de área, local ou objeto para fornecimento, nos prazos determinados;
- c. Ocorrência de fato fortuito ou de força maior, regulamentemente comprovada, impeditiva do fornecimento.

2. A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora/fornecedora, a comunicação será feita mediante publicação no DOM - Fortaleza, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

3. A solicitação da Fornecedora para cancelamento do preço registrado, deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceite as razões do pedido.

4. Fica assegurada o direito à ampla defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de preço registrado previstos nos itens 1.1, 1.2, e quando a Administração não aceitar as razões mencionadas no item 1.3, desta cláusula; sendo o prazo para interposição, de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação, de acordo com o item 02 desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no mapa de preços anexo ao presente instrumento de registro, ou o fato de deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ensejará a aplicação da penalidade/de impedimento de licitar com o município de Fortaleza tendo o respectivo descredenciamento no cadastro da Secretaria de Administração do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.



A recusa injustificada da detentora/fornecedora, quando convocadas pelo órgão contratante, em retirar as notas de empenho correspondentes às ordens de fornecimento, dentro do prazo estabelecido na Autorização de Compra implicará no pagamento de indenização por perdas e danos, apurada em função do valor global do contrato, incluída nesta, a diferença a maior que o órgão contratante será obrigado a desembolsar para obter a prestação sempre prejuízo da multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), incidente sobre o valor a ser indenizado.

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o órgão participante do Sistema de Registro de Preços poderá aplicar ao detentor do registro de preços/fornecedor as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:

- a. de 0,33% do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto;
- b. de 0,33% do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.
- c. de 0,33% do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência da detentora da ata.

III - Impedimento de contratar com o Município de Fortaleza com o respectivo descredenciamento no Cadastro da Secretaria de Administração do Município, pelo prazo de até 05 anos, no caso do Contratado, além do inadimplimento total ou parcial, ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato, não mantiver a sua proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Para os fins desta cláusula, o órgão deverá comunicar à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que informará os demais órgãos participantes do sistema, a aplicação de sanções à empresa detentora do sistema.

No caso da sanção ser suspensão ou declaração de inidoneidade, a vedação para contratar será no âmbito de toda a Administração Municipal.

As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados às contratadas, podendo, entretanto, conforme o caso, serem inseridas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro privativo dos feitos da Fazenda Pública, da Comarca da Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei n° 8.666/93 publicada no Diário Oficial da União de 22/06/93, e suas alterações posteriores, e no Decreto Municipal n° 11.251, de 10 de setembro de 2002, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis e subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

Fortaleza,..... de de 2013.

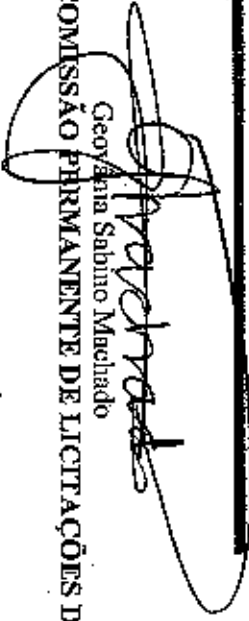
Philippe Theophilo Nottingham

GESTOR DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE

PREÇOS / SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

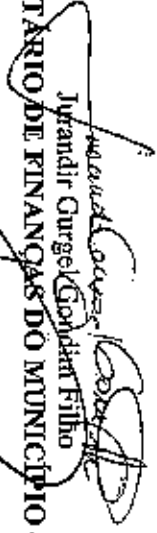
Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres • CEP 60.170-002
Fortaleza, Ceará, Brasil
85 3433-3622

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO

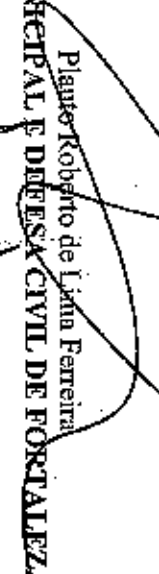

Geovanna Sabino Machado


Francisco José Queiroz Maia Filho
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO


SECRETARIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO - SEFIN


Jurandir Gurgel Góes Filho

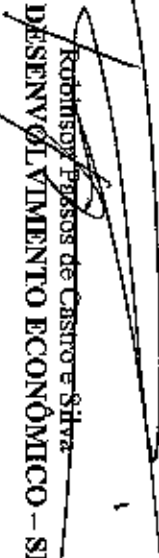
GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA - GMDF


Pláureo Roberto de Lima Ferreira

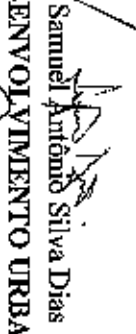
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM


João Leite Juca Filho

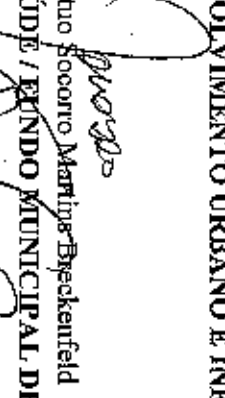
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE / FEMDS


Robinson Passos de Castro e Silva

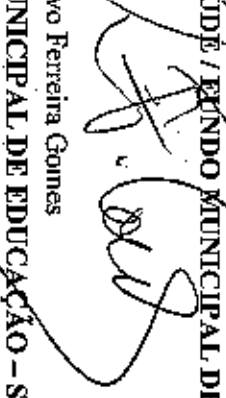
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA - SEINF


Samuel Antônio Silva Dias

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE / ENDÓ MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS/EMS


Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME


Ivo Ferreira Gomes



Guilherme Teles Gouveia Neto
SECRETÁRIO DA REGIONAL I

Claudio Nelson Araújo Brandão
SECRETÁRIO DA REGIONAL II

Maria de Fátima Vasconcelos Canuto
SECRETÁRIA DA REGIONAL III / HDEAM

Francisco Ailton Moraes Mourão
SECRETÁRIO DA REGIONAL IV / CROA

Júlio Roberto Soares Oliveira
SECRETÁRIO DA REGIONAL V / HDGM - JW

Esio Feltosa Lima
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL VI

Marlon Cambrita
SECRETARIA DA CONTROLADORIA E TRANSPARÊNCIA - SECOT

Maria Agueda Pontes Muniz
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SCDH / PROCON / FUNCI
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ - FUNCI

Karlo Meireles Andrade

Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres • CEP 60.000-002
Fortaleza, Ceará - Brasil
85 3433-3622



João Salmito Filho
SECRETÁRIO DE TURISMO DE FORTALEZA - SETFOR

Vitor Cosmopolitana Neto
PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA - AMC

Homero Cais Silva
PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE FORTALEZA - ACFOR

André Ramos Silva
PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - IMPARH

Jose Barbosa Poilo
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPMI

Narcélio Giannini de Azevedo Napolitano
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE FORTALEZA - FUNCEET

Francisca Eliana Gomes dos Santos
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR

José Ronaldo Rocha Nogueira
PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMELURB

Av. Desembargador Moreira, 2875 • Pionário Torres • CEP 80.170-002
Fortaleza, Ceará, Brasil
85 3433-3622

QUANTITATIVO POR ÓRGÃO / ENTIDADE

ITEM	PNEUS ÓRGÃO	QUANTIDADE	TOTAL
2,75 - 18	EMLURB	100	179
	GAB		
	PREFEITA	10	
	SEMAM	8	
	SMS	53	
7,5/16	PGM	4	26
	SER I	4	
	SEINF	14	
	GMP	6	
	SER II	6	
	SEINF	6	
	SEINF	8	
	EMLURB	4	
	EMLURB	8	
	SEINF	4	
18,4 - 30	EMLURB	4	4
75/18	PGM	4	4
80/90 - 21	SMS	6	6
	SMS	6	6
80/90 - 21M/C 48S	SMS	16	16
	EMLURB	100	
90/90 - 18	EMLURB	100	232
	GAB	10	
	PREFEITA		
	CTC	8	
	SER II	15	
	SME	20	
	ETUFOR	6	
	SDH	3	
	FUNCI	3	
	PGM	4	
	SEFIN	6	
	SMS	53	
	SER I	4	
90/90 - 19	SMS	15	15
	AMC	31	
90/90 - 21	AMC	31	31
	SME	20	
90/100 - R18	SDH	3	26
	FUNCI	3	
	AMC	60	
	SMS	21	
100/80 - R17	AMC	60	60
	SMS	21	
110/80 - 18	SMS	21	21
	ETUFOR	10	
110/90 - 17	ETUFOR	10	10
	AMC	52	
120/80 - 18	AMC	52	52
	SMS	16	
120/80 - 18M/C 62S	SMS	16	16
	AMC	20	
120/90 - R17	AMC	20	20
	AMC	120	
130/70 - R17	AMC	120	120
	SAM	4	
165/70 - R13	SAM	4	409

Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Tóres • CEP 80.170-002
 Fortaleza, Ceará, Brasil
 85 3433-3622

[Handwritten signatures and initials are present throughout the page, including a large signature at the top left and several initials at the bottom right.]

175/70 - R14	SER IV	24	82
	SER V	28	
	SME	40	
	CGM	4	
	SDH	8	
	FUNCI	4	
	SER VI	28	
	CROA	8	
	IMPARH	5	
	SEMAM	20	
	PGM	8	
	SEPIN	25	
SER I	15	162	
SMS	88		
GME	52		
SER III	48		
SDH	8		
FUNCI	4		
SDH	6		1036
FUNCI	6		
SMS	132		
SEMAM	30		
IPM	16		
PROCON	8		
PGM	8		
SER IV	24		
AMC	296		
EMLURB	100		
SEINF	16		
SEPLA	4		
SDE	40		
SER II	54		
SER V	12		
SME	40		
CGM	4		
ETUFOR	8		
HABITAFOR	12		
GAB			
PRERBITA	60		
SEMAM	8		
PGM	16		
SER III	8		
SMS	12		
GME	72		
SEPIN	250		
AMC	2		
SME	32		
SDH	6		
FUNCI	6		

Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres • CEP 60.170-002
Fortaleza, Ceará, Brasil
85 3433-3622

[Handwritten signatures and initials]

185/60 - R14	GAB	20	272
	PREFEITA		
	SER III	8	
185/60 - R14	SMS	8	272
	SER IV	8	
	GMF	256	
	AMC	8	
185/60 - R15	IPM	4	16
	SEPLA	4	
	SDE	8	
	EMLURB	50	
	SME	6	
185/65 - R14	PGM	8	127
	GMF	8	
	SEFIN	50	
	SER I	5	
	IPM	20	
	SETFOR	12	
185/70 - R13	SER IV	8	8
	SER IV	8	
185/70 - R14	SER IV	8	217
	AMC	4	
	IPM	8	
	SDE	20	
	SER II	6	
	SER V	24	
	SME	8	
	SDH	64	
	PUNCI	24	
	GAB		
	PREFEITA	20	
IMPARH	10		
185/70 - R14C	SER I	5	122
	FUNCET	8	
	SMS	4	
	SAM	4	
	HABITAFOR	40	
185/14 - G32	SMS	40	122
	SER III	24	
	SER VI	18	
185 - R14C	HABITAFOR	30	30
	SEPLA	4	
	SME	8	
	GMF	18	
	FMDS	5	
185 / R14 8L	CROA	4	64
	SMS	60	
	SAM	4	
185 - R14 - 102/100S	SER II	12	21
	SER II	12	
	IMPARH	5	

Av. Desembargador Moreira 2875 • Distrito Torres • CEP 60.170-002

Fortaleza, Ceará, Brasil
85 3433-3622

[Handwritten signatures and initials are present throughout the page, including a large signature at the top left and several others at the bottom.]



195/60 - R15	SME	4	32
	GAB		
	PREFEITA	20	
195/75 - R16 (P/MBB180)	PGM	8	26
	SER V	6	
	CTC	4	
	SEMAM	16	
	SDE	8	
205/60 - R16	SAM	4	32
	GAB		
	PREFEITA	20	
205/70 - R15	SER IV	8	150
	SME	12	
	HDGM JW	8	
	SMS	112	
	SEEDN	10	
	SER V	20	
	ETUFOR	8	
205/75 - R16	SMS	528	586
	SEMAM	30	
	SMS	4	
	GAB		
	PREFEITA	20	
215/50 - R17	SER V	18	42
	GMF	12	
	SME	12	
	AMC	2	
215/80 - R16	GMF	8	42
	SMS	32	
	SDH	6	
	SMS	72	
	SMS	4	
225/70 - R15	FUNCI	6	88
	ETUFOR	8	
	PROCON	8	
	SER IV	4	
	SDH	6	
225/75 - R15	HDGM JW	4	20
	FUNCI	6	
	SEMAM	30	
	GMF	16	
275/80 - 22,5	SME	240	360
	CTC	120	
	EMLURB	12	
	SEINF	7	
700 - 16	SEINF	7	7
	SER II	6	
	SEINF	54	
750 - R15	SER II	6	6
	SEINF	54	
750/16	SEINF	54	174
	SMB	120	
900 - 20	SEINF	54	174
	SMB	120	

Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres • CEP 80.170-002
 Fortaleza, Ceará, Brasil
 85 3433-3622

02/04/23



1000-20	EMLURB	200	309
	SEINF	62	
	ACFOR	20	
	CTC	20	
	SER I	7	
1100/20	SEINF	7	7
1300/24	SEINF	18	18
	SEINF	18	
CAMARAS DE AR			
2.75 - 18	EMLURB	100	210
	SER II	15	
	ETUFOR	6	
	SER VI	10	
	GAB		
	PREFEITA	10	
	SMS	53	
	CTC	8	
	HDEAM	2	
	SEFIN	6	
	SMS	16	
	SMS	16	
	SMS	16	
	SEINF	14	
	ETUFOR	8	
12.4 - 24	EMLURB	4	4
14.00 - 24	EMLURB	8	8
17,5 - 25	SEINF	4	4
18.4 - 30	EMLURB	4	4
80/90 - 21	SMS	6	6
90/90 - R18	EMLURB	100	279
	GAB		
	PREFEITA	10	
	SER II	50	
	SME	20	
	SDH	3	
	FUNCI	3	
	SBR VI	10	
	SEMAM	16	
	SMS	53	
	ETUFOR	6	
	HDEAM	2	
	SEFIN	6	
	ETUFOR	10	
	SMS	15	
90/90 - R21	AMC	36	36
90/100 - R18	SME	20	26
	SDH	3	
	FUNCI	3	
	SMS	21	
110/80 - 18	SMS	21	21
120/80 - R18	AMC	56	56
120/90 - R17	AMC	20	20

Av. Desembargador Moreira, 2975 • Dionísio Torres • CEP 60.170-002
 Fortaleza, Ceará, Brasil
 85 3433-3622

[Handwritten signatures and initials]



175/70 - R13	EMLURB	100	100
185/65 - R14	EMLURB	50	50
700 - R16	EMLURB	12	12
750 - R15	SEINF	10	10
900/20	SEINF	54	54
1000/20	EMLURB	200	299
	SEINF	62	
	ACFOR	20	
	CTC	10	
	SER I	7	
1100/20	SEINF	10	10
1300/24	SEINF	22	22
PROTETORES			
7,50 - R16	SEINF	14	14
17,5 - 25	SEINF	4	4
750 - R15	SEINF	7	7
900/20	SEINF	54	54
1000/20	EMLURB	200	262
	SEINF	62	
1100/20	SEINF	10	10
1300/24	SEINF	10	10
FORRAS			
1000/20	ACFOR	20	20



ANEXO I

RELAÇÃO DAS EMPRESAS CLASSIFICADAS POR LOTE NO CERTAME LICITATÓRIO E DOS SEUS TITULARES E/OU PREPOSTOS

VENCEDORA DO LOTE 01

Empresa **CURINGA DOS PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.041.327/0029-02, com sede na cidade de Picos - Piauí, Av. Senador Helvídio Nunes, nº 1917 - Catavento, representada pelo Sr. Renato Silva, brasileiro, CPF nº. 002.370.273-72, residente e domiciliado nesta capital.
TELEFONE: (089) 3422 9313 / (085) 32193633 / (085) 99215919

VENCEDORA DOS LOTES 02,03,05 E 06

Empresa **RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.889.977/0001-98, com sede na cidade de Concórdia - Santa Catarina, Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 5056 - Bairro São Cristóvão, representada pelo Sr. Claudinei Américo Toniello, brasileiro, CPF nº. 681.675.989-34, residente e domiciliado em Santa Catarina.
TELEFONE: (049) 3442 0077 / 3444 7339

Handwritten signatures and initials are present throughout the page, including a large signature at the top left and several initials scattered across the bottom half.

At the bottom left, there is a stamp area containing the following text:

Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres • CEP 60.170-002
Fortaleza, Ceará, Brasil
85 3433-3622

